

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

*D.O.
6-12-958
mº 271
Projeto de Lei Nº 19-58*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 637 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1958.

Considera de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CLUBE DE CAÇA E PESCA DE ALAGOAS, sociedade civil e esportiva, com personalidade jurídica e sede própria em Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1 de Dezembro de 1958.

Abeirardo Pontes Lima
ABEIRARDO PONTES LIMA
Prefeito

Marcelo Bernardino de Melo
MARCELO BERNARDINO DE MELO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de Dezembro de 1958.

Paulo Valmir Jucá
PAULO VALMIR JUCÁ
Diretor Geral de Administração - Substituto